



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Processo de despesa para aquisição de mudas e ornamentos para jardinagem e paisagismo, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, visando atender as necessidades das secretárias deste Município

1.2. Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	ARTE EM CIMENTO OU ARGILA REPRESENTANDO UM "JUMENTINHO"	UND	05
02	BORRACHAS PARA JARDINAGEM	M	10
03	CONJUNTO DE JARROS PARA PAREDE	UND	05
04	CARROÇA DE ARISCO	UND	05
05	GRAMA	M	30
06	JARRO DE CIMENTO	UND	10
07	JARRO DE FIBRA	UND	05
08	JARRO REDONDO	UND	05
09	JARRO QUADRADO	UND	05
10	JARRO DE FIBRA TAMANHO "G"	UND	05
11	JARRO DE FIBRA REDONDO	UND	05
12	JARROS DE FIBRA TAMANHO "M"	UND	05
13	MUDA DE ALFINETE	UND	05
14	MUDA DE DIONEIA	UND	20
15	MUDA DE PALMEIRA FENIX	UND	12
16	MUDA DE IXORA	UND	100
17	MUDA DE MOREIA	UND	15
18	MUDA DE PALMEIRA CICA	UND	10



19	MUDA DE PALMEIRA RÁFIA (2 PONTOS)	UND	10
20	MUDA DE PALMEIRA ARECA	UND	10
21	MUDA DE EU E TU	UND	50
22	MUDA DE DRACENA	UND	10
23	MUDA DE PODOK	UND	5
24	SACO DE ARGILA	UND	10
25	SACO DE CASCA DE PINHO	UND	10
26	SACO DE PEDRA BRANCA	UND	20
27	SACO DE ADUBO	UND	12

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação como sendo indispensável para que ocorra a aquisição de mudas e ornamentos para esta Prefeitura; Secretaria de Tributação; Secretaria de Desenvolvimento Rural; Sede da DEMUTRAN; Centro Municipal para Enfrentamento à COVID-19 – CEMEC; Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Social; Complexo Administrativo, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, tornando-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos munícipes, servidores, usuários e visitantes deste Município que necessitem dirigir-se a algum órgão Administrativo deste Município. Vale ressaltar que, as necessidades que se pretendem suprir englobam aquisição de mudas e ornamentos de paisagismo, não caracterizadas como atividades fins deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada na **aquisição de mudas e ornamentos para jardinagem e paisagismo**, para suprir as necessidades das Secretarias deste Município, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

3.2. Descrição do Objeto: características dos Itens e quantitativo;

3.3. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.



3.4. A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto da Dispensa, no todo ou em parte sem o expresse consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual por descumprimento.

3.5. O serviço será prestado nas seguintes localidades:

- I. Prefeitura;
- II. Secretaria de Tributação;
- III. Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- IV. Sede da DEMUTRAN;
- V. Centro Municipal para Enfrentamento à COVID-19 – CEMEC;
- VI. Secretaria de Educação;
- VII. Secretaria de Desenvolvimento Social;
- VIII. Complexo Administrativo.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

4.1. A prestação dos fornecimentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2. O fornecimento dos itens será desenvolvido de forma regular, planejado e programado, para realizar os serviços descritos do item 1.2, de acordo com o estabelecido no Cronograma, aprovado pelo CONTRATANTE;

4.3. A CONTRATADA se obriga a zelar pelos itens entregues fazendo, inclusive, um controle de qualidade dos produtos utilizados.

5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir da emissão da Ordem de compra.

5.2. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;



5.3. O início da prestação dos fornecimentos será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviços;

5.4. Os fornecimentos serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da dispensa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Fornecer o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;



6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente dispensa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e *prazo de garantia ou validade*;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da dispensa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Este processo ocorrerá mediante entrega imediata.

9. DA SUBCONTRATADA

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



10.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto no capítulo X da Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

11. PROPOSTA

11.1. As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas eventuais alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2021, firmado pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Termo de Referência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações;

15. DO FORO COMPETENTE



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Dispensa de Licitação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 15 de junho de 2021.



ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras